



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 063/2013

03/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ACILS, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. De conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e a Lei Municipal nº 62/2008, de 10/12/2008, fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ACILS , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.300.432/001-42, com estatuto próprio, e diretoria legalmente constituída, estabelecida nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 01/79, de 21/03/1979.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal repassará a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ACILS , em parcela única, o valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para construção do Centro de Capacitação, para formação de mão de obra, treinamentos a funcionários e proprietários de empresas e incentivo ao empreendedorismo.

Art. 2º. Para dar cobertura às despesas relativas à execução do presente Convênio, serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de dezembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal